

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



## AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020. DISPENSA Nº 031/2020**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)  
**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CPNJ nº 07.797.967/0001-95  
**VALOR:** R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)  
**OBJETO:** aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. Afirmando-me que o procedimento de contratação epígrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 09 de julho de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 DISPENSA Nº 032/2020**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)  
**CONTRATADA:** LAFAC LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ 07.052.442/0001-20  
**VALOR:** R\$ 9.469,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico - vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do Município de Davinópolis (MA). Afirmando-me que o procedimento de contratação epígrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 13 de julho de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020. DISPENSA Nº 031/2020**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).  
**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. **PRAZO:** INÍCIO: 09.07.2020 **TÉRMINO:** 08.07.2021. **VALOR:** R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0006.2010 - Manut. das Atividades Administrativas em Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020. DISPENSA Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).  
**CONTRATADA:** LAFAC LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ 07.052.442/0001-20. **OBJETO:** prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico - vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do município de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 13.07.2020 **TÉRMINO:** 12.07.2021. **VALOR:** R\$ 9.469,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fundo Municipal de Saúde 10.302.0125.2057 - Realização de Exames 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2020 - PROMOVER A 5ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS,**

## CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. DAVINÓPOLIS - MA, 10 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1º - PROMOVER A 5ª. CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados, classificados e excedentes no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2019 conforme anexo I deste edital, para preenchimento das vagas oferecidas nos termos da legislação municipal e conforme o DECRETO Nº 08/2020 Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS em 11 de março de 2020, página 2, disponível em

[https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario\\_oficial/58236.pdf](https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario_oficial/58236.pdf). de

acordo com as disposições seguintes: **DA ENTREGA DOS**

**DOCUMENTOS PESSOAIS** Art. 2º - Os candidatos devidamente

convocados, pessoalmente ou por meio de procurador(a) via instrumento

com poderes para tal finalidade, deverão proceder a apresentação dos

documentos pessoais (ANEXO III), exigidos no Edital do Concurso, EM

CÓPIA SIMPLES, ACOMPANHADA DA VIA ORIGINAL para

autenticação pelo servidor do Departamento Municipal de Recursos

Humanos, no período improrrogável compreendido entre 20/07/2020 a

24/07/2020, no horário de 08h às 12h no Departamento Municipal de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, situado à Rua

Cinco, s/nº, Centro, Davinópolis/MA. Art. 3º - O não atendimento da

presente convocação no prazo máximo e improrrogável pré-estabelecido

acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE

DIREITOS. Art. 4º - A não apresentação de qualquer um dos documentos

comprobatórios fixados neste Edital, dentro do prazo legal impossibilitará a

nomeação do candidato. **DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Art. 5º - Terá direito a realizar os exames médicos admissionais o candidato

aprovado e classificado dentro do número de vagas e ora convocado pelo

presente edital. Art. 6º - O Exame Médico Admissional será realizado por

médico da Perícia Médica Municipal que se destina a avaliar, mediante

análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares, o estado de

saúde do candidato frente às exigências do exercício da função. § 1º - Para

ser submetido ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, com

ônus próprio, os exames clínicos, laboratoriais e complementares descritos

no ANEXO IV. § 2º - Em todos os exames clínicos, laboratoriais e

complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do

candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o

exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e

complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos

acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e

complementares implica a inaptdição do candidato. Não serão aceitos

exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em

cópias reprográficas. § 3º - Da data constante dos exames laboratoriais e

complementares à data de sua apresentação, não poderá haver um período

superior a 30 (trinta) dias. § 4º - Para entrega dos exames/laudos médicos, o

candidato deverá comparecer entre 27/07/2020 a 29/07/2020, no horário de

08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao SPA

Ivanildo Júnior, situado à Avenida Davi Alves Silva, s/nº. Residencial

Ivanildo Júnior, Davinópolis/MA, munido dos exames clínicos,

laboratoriais e complementares constantes do ANEXO IV. § 5º - A critério

da Perícia, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar, de imediato,

qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital de

Convocação, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a

dirimir eventuais dúvidas. § 6º - No Exame Médico, o candidato será

considerado Apto ou Inapto. § 7º - Será considerado Inapto o candidato que

apresentar alterações em seus exames laboratoriais, complementares ou

clínicos. § 8º - Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptdição o

candidato ou o seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética

médica. **DO RESULTADO** Art. 7º - No dia 31/07/2020, será publicado no

mural da Prefeitura Municipal, bem como no

site <http://davinopolis.ma.gov.br/concurso> o resultado dos candidatos,

contendo a especificação "apto" ou "inapto". § 1º O candidato que lograr

êxito em todos os exames pré-admissionais (exames médicos e análise de

documentos), será convocado para a nomeação e posse. § 2º - O candidato

que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos (ANEXO IV)

deverá dirigir-se, no período 03/08/2020 a 04/08/2020, ao Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, para ser-lhe